

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 15/2017

A Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o Artigo 2º, inciso VIII, da Resolução CONSEPE nº 97/2013, que alterou o Programa de Pós-Graduação em Sistemas Aquáticos Tropicais e Estrutura Curricular do Curso - Mestrado Acadêmico, na forma que indica:

Artigo 2º - ...

VIII – Estrutura Curricular: Para a obtenção do título de Mestrado no Programa o aluno deverá obter um mínimo de 25 (vinte e cinco) créditos, sendo 16 (dezesseis) créditos obrigatórios (incluindo um crédito de estágio por aprovação em atividade Estágio de Docência) e 9 (nove) créditos optativos, além de ser aprovado nas atividades Seminários em Sistemas Tropicais I e II, Qualificação e Defesa.

Art. 2º - Retificar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o Artigo 41, do Anexo Único, da supra referida Resolução, na forma que indica:

Art. 41 - Para conclusão do Programa no nível de Mestrado Acadêmico, o aluno deverá obter, no mínimo:

- I. 16 créditos obrigatórios (incluindo um crédito de estágio por aprovação em atividade Estágio de Docência) e 9 créditos optativos;**
- II. participação, apresentação e aprovação nas atividades Seminários em Sistemas Aquáticos Tropicais I e II;**
- III. aprovação na atividade Estágio de Docência;**
- IV. aprovação na Qualificação;**
- V. aprovação na defesa da Dissertação.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 30 de março de 2017.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
PRESIDENTE**

